

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

PROJETO DE LEI Nº / 2013

Institui no âmbito do Município do Recife o Projeto "ADOTE UMA BIBLIOTECA" e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município do Recife o Projeto "ADOTE UMA BIBLIOTECA", com o objetivo de incentivar e agilizar a remodelação, conservação e manutenção de bibliotecas públicas municipais, bem como a aquisição de livros novos e usados, a expensas de empresas e demais pessoas jurídicas, conforme critérios a serem definidos pelos órgãos municipais competentes por sua gestão.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei considera-se biblioteca pública todo setor de órgão da administração pública municipal que responda pela guarda de livros e informações, com especial destaque para as bibliotecas públicas localizadas nos bairros de Afogados e Casa Amarela, bem como as localizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Às empresas e demais pessoas jurídicas que aderirem ao Projeto será concedida contrapartida aos investimentos realizados,

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO

GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE

mediante critérios definidos no diploma legal expedido ou chancelado pelo órgão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de novembro de 2013.

PRISCILA KRAUSE

Vereadora DEM Recife

JUSTIFICATIVA

A rede de bibliotecas municipais do Recife conta com os equipamentos localizados nos bairros de Casa Amarela e Afogados e outras instaladas em repartições como as escolas municipais.

Essas bibliotecas para que se mantenham, se ampliem e se atualizem, podem e devem contar com o apoio da iniciativa privada, ainda que isso represente uma contrapartida proporcional, que não necessariamente precisa ser na modalidade financeira ou de renúncia de receita.

A proposição que agora apresento já é uma realidade no Município do Rio de Janeiro, por meio da Lei 5.485/2012, fruto de iniciativa parlamentar.

Com esta iniciativa o Recife opta por priorizar a melhoria dos espaços de leitura e difusão de conhecimento, com o apoio da iniciativa privada, unindo poder público e sociedade civil organizada, a exemplo do bem sucedido projeto “Adote uma Praça” (Lei 15.906/94).

Eis a escolha que esta Casa pode fazer para o futuro de nossa cidade.

Câmara Municipal do Recife, de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - BOA VISTA-CEP:50.050-450-RECIFE-PERNAMBUCO
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE
PRISCILA KRAUSE
Vereadora DEM Recife